

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BANNACH**

DECRETO LEGISLATIVO Nº007/2017

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EX-PREFEITO RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2010.


A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANNACH-PA faz saber que o Plenário aprovou e promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

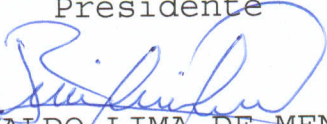
Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Ex-Prefeito Municipal de Bannach Valbetânio Barbosa Milhomem, relativas ao exercício de 2010.

Art. 2º Integra este Decreto Legislativo o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios, com a APROVAÇÃO das contas do Ex-Prefeito Municipal referente ao ano de 2010.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bannach-Pa, 21 de Agosto de 2017.

  
RENATO ADRIANO  
Presidente

  
RONIVALDO LIMA DE MENEZES  
1º Secretário

LEONIDES DOS REIS FERREIRA  
2º Secretário

**Av. Paraná nº 83 Centro CEP: 68.388-000 Bannach – Par  
CNPJ: 01.617.946/0001-64 FONE: (94) 3305-1211  
E-mail: contato@cmbannach.pa.gov.br / <https://www.cmbannach.pa.gov.br>**



Publicado no D.O.E. Nº 3201  
de 15/05/16 à pg. 04  
do \_\_\_\_\_ Caderno.

**ESTADO DO PARÁ**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**  
**RESOLUÇÃO Nº 12.316/2010**

**Processo** : 1310012010-00  
**Origem** : Prefeitura Municipal de Bannach  
**Assunto** : Prestação de Contas de Governo do exercício de 2010.  
**Responsável** : **Valbetânio Barbosa Milhomen**  
**Relator** : **Conselheiro Substituto Sérgio Franco Dantas**

EMENTA: Prestação de Contas de Governo. Prefeitura Municipal de Bannach. Exercício de 2012. Pela emissão de Parecer Prévio pela aprovação das contas.

**RESOLVEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e proposição de decisão do Conselheiro Substituto, Relator, às fls. 394/399, dos autos, que passam a integrar esta decisão:

**I - Emitir Parecer Prévio** recomendando à **Câmara Municipal de Bannach**, à aprovação das contas de Governo da **Prefeitura**, exercício de **2010**, de responsabilidade do Sr. **Valbetânio Barbosa Milhomen**, ante as razões expostas na proposição de decisão do Relator.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 14 de abril de 2016.

  
**Conselheiro Sérgio Leão**  
Presidente da Sessão

  
**Conselheiro Daniel Lavareda**  
Corregedor

  
**Conselheiro Substituto Sérgio Franco Dantas**  
Relator

Presentes: Conselheiros Aloisio Chaves, Mara Lúcia, Antonio José, Conselheiro Substituto Alexandre Cunha e Adriana Oliveira e Procuradora Maria Inês Gueiros.